



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 10 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 628

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Saúde	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Governo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	7
Atos Administrativos	7
Editais de notificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 10 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 628

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$115.000,00(cento e quinze mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		115.000,00		
02	0200	DIV.ADM.	FINANCAS	CONTABIL E
ALMOX				
50	04.122.0045.2073.0000	Manutenção das		
Atividades do Trânsito.		80.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
01	Tesouro			
410	000	Trânsito		
02	0400	SAUDE		
145	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das		
Unidades Básica de Saúde		35.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
FÍSICA	F.R.:	0	02	15
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			
300	099	GENERIC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
25	06.182.0045.2078.0000	Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP 13.000,00

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0100
01	Tesouro	
110	000	Recurso Proprio
27	06.182.0045.2078.0000	Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP 21.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	Tesouro	
110	000	Recurso Proprio
02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX
36	04.122.0045.2005.0000	Manutenção do Setor Finanças Contábeis 21.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0100
01	Tesouro	
110	000	Recurso Proprio
02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX
67	23.694.0045.2010.0000	Banco do Povo 25.000,00
4.5.90.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	F.R. Grupo: 0 01 00
01	Tesouro	
110	000	Recurso Proprio
02	0400	SAUDE
140	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades Básica de Saúde 25.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0215
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
300	099	GENERIC
150	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades Básica de Saúde 10.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00
01	Tesouro	
310	000	Saúde Geral
Anulação (-)	-115.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 09 de maio de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 10 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 628

Página 3 de 7

Código Localizador: IL4/YAUZ

DECRETO Nº 5.019

“Dispõe sobre a abertura do Concurso Público nº 001/2016, e designa Comissão de acompanhamento.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA,

ART. 1º Fica aberto o Concurso Público nº 001/2016, para cadastro de reserva dos cargos dispostos abaixo e contratação de 05(cinco) cargos de Professor de Educação Infantil, conforme segue:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS
05	Professor de Educação Infantil
Cadastro de reserva	Agente Técnico Administrativo
Cadastro de reserva	Analista de Compras e Licitações
Cadastro de reserva	Assessor de Divisão
Cadastro de reserva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Cadastro de reserva	Coordenador de Atividades Culturais
Cadastro de reserva	Enfermeiro
Cadastro de reserva	Engenheiro Civil
Cadastro de reserva	Fisioterapeuta
Cadastro de reserva	Fonoaudiólogo
Cadastro de reserva	Funileiro
Cadastro de reserva	Inumador
Cadastro de reserva	Lavador e Lubrificador de Veículos
Cadastro de reserva	Médico de Programa de Saúde da Família
Cadastro de reserva	Médico Veterinário
Cadastro de reserva	Nutricionista
Cadastro de reserva	Operador de Máquinas
Cadastro de reserva	Professor Assistente da Educação Básica
Cadastro de reserva	Professor de Educação Básica I
Cadastro de reserva	Professor de Educação Básica II
Cadastro de reserva	Agente Comunitário de Saúde
Cadastro de reserva	Psicólogo
Cadastro de reserva	Psicopedagoga
Cadastro de reserva	Secretário de Escola
Cadastro de reserva	Serviços Braçais
Cadastro de reserva	Supervisor de Ensino
Cadastro de reserva	Técnico em Enfermagem do trabalho

Cadastro de reserva	Técnico em Enfermagem
Cadastro de reserva	Técnico em Segurança do Trabalho

ART. 2º Fica instituída uma Comissão para acompanhamento do Concurso Público que será realizado no presente exercício, pelo Município de Viradouro através de empresa contratada, composta pelos seguintes funcionários públicos municipais, Sr. JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA NETO, RG – 19.232.017-8, Sra. GABRIELA ILHÉO ZANCHETA, RG – 44.031.788-5, e Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, RG – 44.748.840-5.

ART. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 09 de maio de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: IZBA1R9G

DECRETO Nº 5.020

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Fica inclusa na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
ANDREIA XAVIER CHIODEROLI	RG: 30.912.732-4	04/05/2016

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de maio de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 10 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 628

Página 4 de 7

Código Localizador: DN6LG2LV

DECRETO Nº 5.021

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
FLÁVIA CABRAL ANDRADE	RG: 40.122.349-8	25/04/2016

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de maio de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: OHCXEJ4+

Secretaria de Saúde

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SMSVIR 009/16 DE 26 DE ABRIL DE 2016

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2010/1998, bem como o Decreto Municipal 2343/1998;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3078 de 02 de Janeiro de 2013, na qual, criou a Secretaria Municipal de Saúde, bem como atribuiu ao seu Secretário a obrigação de estabelecer as diretrizes políticoadministrativas da

Divisão Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções:

Aline Pereira Bidóia

RG: 44.031.840-3

Formação: Superior - Enfermagem - COREN-SP 0171694

Função: Diretor da Vigilância Sanitária

Cargo: Enfermeiro

Nº Credencial: 01

Manoel José Ribas

RG: 19.600.523

Formação: Segundo Grau Completo

Função: Agente de Saneamento

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Nº Credencial: 02

Parágrafo Único: Em conformidade com os incisos II e III do artigo 4º da Lei Municipal 2010 de 07 de outubro de 1998, também são autoridades sanitárias, fazendo jus aos direitos e deveres estabelecidos por esta Portaria, bem como pelas legislações vigentes:

Aline Pereira Bidóia

Secretário Municipal de Saúde

RG: 44.031.840-3

Formação: Superior - Enfermagem - COREN-SP 0171694

Nº Credencial: 01

Maicon Lopes Fernandes

Prefeito Municipal

RG: 43.088.346-8

Formação: Superior - Direito - OAB-SP 288.338

Credencial: Especial - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 10 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 628

Página 5 de 7

Art. 2º - Em atendimento ao §1º, do artigo 3º, do Decreto 2343/1998, o Diretor da Vigilância Sanitária coordenará sua equipe.

Art. 3º - Nenhuma autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente assinada pelo Diretor da Vigilância Sanitária.

Art. 4º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5º - A credencial de identificação dos profissionais da equipe de vigilância sanitária terá o seguinte modelo:

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo como período de validade, 06 meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 26 de abril de 2016.

Aline Pereira Bidóia

Secretária Municipal de Saúde

Código Localizador: 9PKFXPHJ

insalubridade, ao Senhor JOSUÉ DAVID DA SILVA, RG – 25.601.424-3, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Motorista.

Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 05 de maio de 2016.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 06 de maio de 2016.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Código Localizador: RZQGLBLJ

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.G. N°. 014, DE 06 DE MAIO DE 2016.

“Revoga Portaria S.G. nº 036, de 04 de dezembro de 2015.”

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições,

Considerando que o funcionário municipal Sr. JOSUÉ DAVID DA SILVA, deixou de desenvolver as atividades de motorista de ambulância;

Resolve;

Fica revogada a Portaria S.G. nº 036, de 04 de dezembro de 2015, que concedeu adicional de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 10 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 628

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Administrativos

Editais de notificação

CONVITE

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Viradouro, CONVIDA, as entidades de classe, associações civis comunitárias e a população viradourense, para a Audiência Pública referente ao projeto de lei do executivo nº 042/2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências (LDO-2017), que será realizada no dia, 24/05/2016 (terça-feira), às 09h00min, na sede da Câmara Municipal, à praça Francisco Braga, 84.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é uma lei que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano, portanto sua presença é de fundamental importância.

Participe! Exerça Cidadania!

ERNEY ANTÔNIO DE PAULA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

Código Localizador: K1JBTC5Q